



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 721/2015-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 23 de junho de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 792/2015-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 10.788/2015-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência a suposta implantação de loteamento clandestino no bairro São Bento do Recreio, na divisa entre os Municípios de Valinhos e Itatiba, de autoria do Vereador **Orestes Previtalo Junior**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- A secretaria de Planejamento de Valinhos tem conhecimento deste loteamento?
- 2- Este loteamento tem planta aprovada junto a Prefeitura de Valinhos?
- 3- Este loteamento está regularizado e teve aprovação das Secretarias pertinentes, assim como alvarás para parcelamento de solo e venda de lotes?

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, as áreas objeto do presente requerimento encontram-se localizadas em sua totalidade no Município de Itatiba, razão pela qual estes questionamentos encontram-se prejudicados.

- 4- O DAEV (Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos) emitiu liberação / aprovação para tal empreendimento?

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pelo DAEV, não foi expedida qualquer aprovação para a localidade.

- 5- O DAEV realizou ligação de água em tal empreendimento?
- 6- Se sim, em que data o DAEV realizou a ligação?



PREFEITURA DE VALINHOS

7- É legalmente permitida a ligação de água, com colocação de hidrômetros em lotes de empreendimento clandestino?

Resposta: O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos informa que efetuou ligação de água em dois lotes no referido local, a saber:

- a. Lote 33B do loteamento São Bento do Recreio, em Valinhos, no dia 05 de junho de 2015;
- b. Lote 15 do loteamento Jardim Nova Esperança, em Itatiba, no dia 18 de novembro de 2014, consoante autorizado através da Lei nº 4.251/2008, que visa a solução de problemas comuns nas áreas de divisa entre os Municípios de Valinhos e Itatiba.

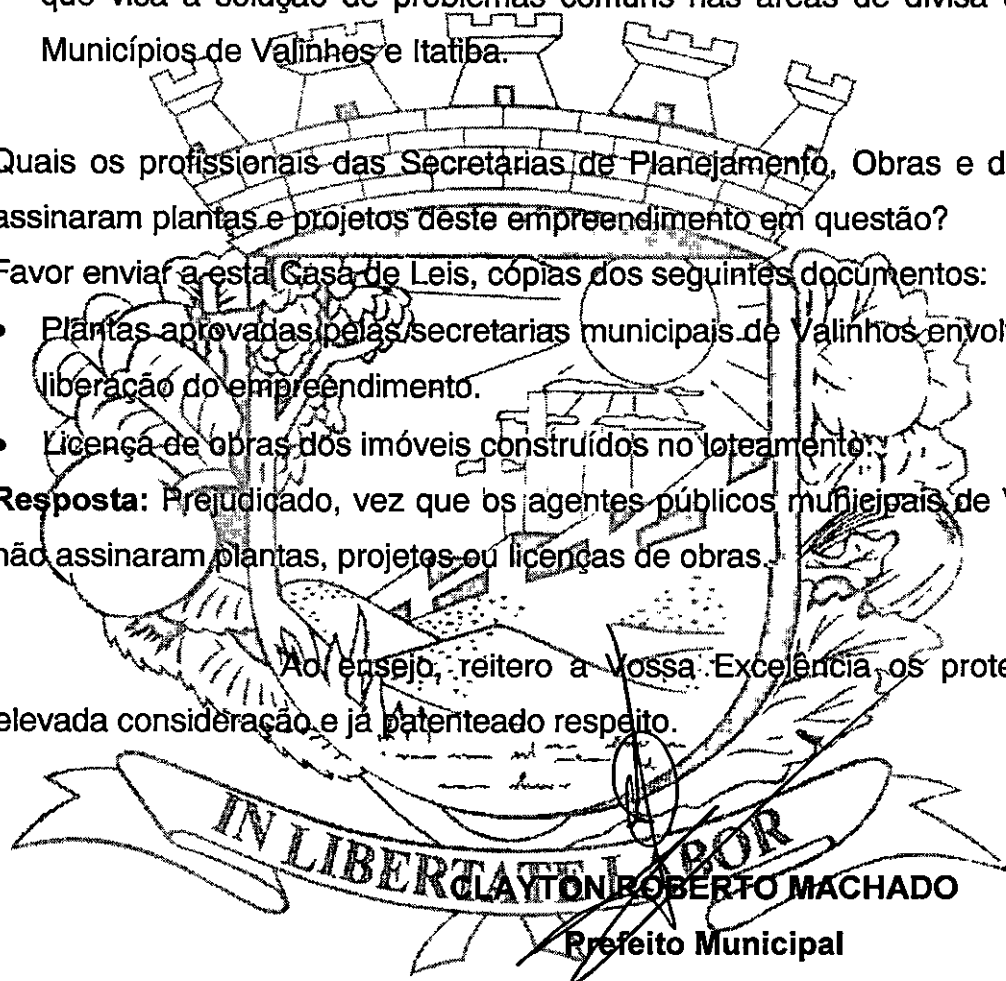
8- Quais os profissionais das Secretarias de Planejamento, Obras e do DAEV assinaram plantas e projetos deste empreendimento em questão?

9- Favor enviar a esta Casa de Leis, cópias dos seguintes documentos:

- Plantas aprovadas pelas secretarias municipais de Valinhos envolvidas na liberação do empreendimento.
- Licença de obras dos imóveis construídos no loteamento.

Resposta: Prejudicado, vez que os agentes públicos municipais de Valinhos não assinaram plantas, projetos ou licenças de obras.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência, os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.



Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGÓ TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(PMB/pmb)